



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1655 /2005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nanuque/MG, para o Exercício Financeiro de 2006 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Nanuque/MG, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita em R\$ 26.188.643,00 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais), sendo R\$ 25.173.985,50 (Vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.014.653,50 (Um milhão, quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

II – DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita em R\$ 26.188.643,00 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais), e fixa a Despesas para o **Poder Executivo** em R\$ 24.748.843,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais) e, R\$ 1.439.800,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para o **Poder Legislativo**.

§1º- As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, transferências correntes e outras receitas correntes, de acordo com os quadros anexos a este projeto, estimadas com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS POR FONTES		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.555.871,00	
Receita de Contribuições	1.728.157,00	
Receita Patrimonial	36.750,00	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Transferências Correntes	20.928.338,00	
Outras Receitas Correntes	336.661,00	
SUB TOTAL		24.585.777,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		-1.761.134,00
Transferências Correntes		-1.761.134,00
SUB TOTAL		22.824.643,00
RECEITAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

<i>Alienação de Bens</i>	80.000,00	
<i>Transferências de Capital</i>	3.284.000,00	
SUB TOTAL		3.364.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		26.188.643,00

§2º- As despesas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Nanuque/MG serão realizadas de acordo com os seguintes desmembramentos:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01	<i>Legislativa</i>	1.439.800,00
02	<i>Judiciária</i>	22.000,00
03	<i>Essencial a Justiça</i>	273.000,00
04	<i>Administração</i>	4.754.242,50
06	<i>Segurança Pública</i>	49.000,00
08	<i>Assistência Social</i>	737.304,00
09	<i>Previdência Social</i>	1.576.853,50
10	<i>Saúde</i>	6.367.003,00
12	<i>Educação</i>	5.564.389,00
13	<i>Cultura</i>	90.269,00
15	<i>Urbanismo</i>	1.443.000,00
16	<i>Habitação</i>	110.000,00
18	<i>Gestão Ambiental</i>	238.000,00
20	<i>Agricultura</i>	679.000,00
23	<i>Comércio e Serviços</i>	14.000,00
24	<i>Comunicação</i>	120.000,00
25	<i>Energia</i>	1.000.000,00
26	<i>Transporte</i>	576.057,00
27	<i>Desporto e Lazer</i>	231.000,00
28	<i>Encargos Especiais</i>	798.725,00
99	<i>Reserva de Contingência</i>	105.000,00
TOTAL		26.188.643,00
DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO		
01.01	<i>Câmara Municipal</i>	1.439.800,00
02.01	<i>Gabinete do Prefeito</i>	1.207.000,00
02.02	<i>Secretaria Municipal de Planejamento</i>	472.249,00
02.03	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>	827.383,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	4.542.441,50
02.05	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.229.553,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	6.253.734,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	5.987.927,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. Sustentável	666.249,00
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.462.306,00
03.01	IPASMUN	1.100.000,00
TOTAL		26.188.643,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	11.540.474,50
Juros e Encargos da Dívida	53.345,00
Outras Despesas Correntes	10.082.027,50
SUB TOTAL	21.675.847,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	3.651.071,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	756.725,00
SUB TOTAL	4.407.796,00
Reserva de Contingência	105.000,00
SUB TOTAL	4.512.796,00
TOTAL	26.188.643,00

Artigo 3º. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevisto, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas.

Parágrafo Único – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Artigo 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, de uma unidade orçamentária para outra, grupo de natureza para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5º - Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

I – Abrir Créditos Suplementares e/ou Especiais no orçamento de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;

II - Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento), com recursos para abertura de Créditos Suplementares e/ou Especiais;

Artigo 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2005.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal